



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO DE COMARCA N.º 02/2012

COMARCA DE ALTO RIO NOVO- FORO EXTRAJUDICIAL

- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO;
- CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE;
- CARTÓRIOS DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DOS DISTRITOS DE VILA PALMERINDO e MONTE CARMELO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (aprovado pelo Provimento n.º 029/2009, de 09.12.2009), a Lei n.º 6.015/73, a Lei n.º 8.560/92, a Lei 8.935/94 e a Lei n.º 9.492/97;

RESOLVE:

1 - **DETERMINAR** à Registradora titular do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO que:

1.1. Diligencie para manter em pleno funcionamento o sistema de Selo Digital;

A handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of the Corregedor-Geral, Carlos Henrique Rios do Amaral.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2. Encaminhe à Direção do Fórum da Comarca, a cada 180 (cento e oitenta) dias, certidões negativas do recolhimento do INSS, FGTS, CNDT e IRPF, assim como o comprovante do CEI no registro dos eventuais funcionários da Serventia;

1.3. Observe o horário de funcionamento nos termos do art. 531 do Código de Normas;

1.4. Providencie que os livros do acervo do serviço sejam sempre guardados com maior zelo;

1.5. Observe a obrigatoriedade do uso do CPF do Oficial para o preenchimento do DARF e da DIRF; do uso da CEI (CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS) do Oficial para preenchimento da GPS e da GFIP.

1.6. Efetive, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a redistribuição do espaço físico da serventia, disponibilizando melhores acomodações para os usuários, incluindo assentos, bebedouro e banheiro público;

1.9. Agilize a informatização de todas as especialidades da Serventia para evitar a necessidade da lavratura de atos manuscritos, assim como a digitalização dos livros integrantes do acervo;

1.10 - Acesse o endereço eletrônico <http://www.cgj.es.gov.br/conteudo.aspx?tp=a&id=61> e verifique se

A handwritten signature in black ink, located in the bottom left corner of the page.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

observa os itens especificamente exigidos no funcionamento do serviço registral e demais especialidades.

2 - Determinar à senhora Tabeliã do CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA que:

2.1. Diligencie para manter em pleno funcionamento o sistema de Selo Digital;

2.2. Encaminhe à Direção do Fórum da Comarca, a cada 180 (cento e oitenta) dias, certidões negativas do recolhimento do INSS, FGTS, CNDT e IRPF, assim como o comprovante do CEI no registro dos funcionários da Serventia;

2.3. Observe os dias e horário de funcionamento nos termos do art. 531 do Código de Normas;

2.4. Providencie que os livros do acervo do serviço sejam sempre guardados com maior zelo;

2.5. Observe a obrigatoriedade do uso do CPF do Oficial para o preenchimento do DARF e da DIRF; do uso da CEI (CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS) do Oficial para preenchimento da GPS e da GFIP;

2.6. Aperfeiçoe, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a acessibilidade da serventia, aprimorando, especialmente, as acomodações destinadas aos usuários, com o aumento dos assentos, oferta de bebedouro e banheiro público;

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2.7 - Acesse o endereço eletrônico <http://www.cgj.es.gov.br/conteudo.aspx?tp=a&id=61> e observe se os itens especificamente exigidos no funcionamento do serviço registral e tabelionato estão sendo cumpridos;

2.8 - Atualize os dados da serventia no sistema JUSTIÇA ABERTA.

3 - Determinar aos delegatários interinos dos Cartórios do Registro Civil e Tabelionato dos Distritos de Vila Palmerindo e Monte Carmelo que:

3.1. Diligenciem para manter em pleno funcionamento o sistema de Selo Digital;

3.2. Encaminhem à Direção do Fórum da Comarca, a cada 180 (cento e oitenta) dias, certidões negativas do recolhimento do INSS, FGTS, CNDT e IRPF, assim como o comprovante do CEI no registro dos eventuais funcionários da Serventia;

3.3. Observem o horário de funcionamento nos termos do art. 531 do Código de Normas;

3.4. Providenciem que os livros do acervo do serviço sejam sempre guardados com maior zelo;

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail, located in the bottom left corner of the page.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3.5. Observem a obrigatoriedade do uso do CPF do Oficial para o preenchimento do DARF e da DIRF; do uso da CEI (CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS) do Oficial para preenchimento da GPS e da GFIP;

3.6. Observem, rigorosamente, o princípio da territorialidade na prática e exercício do tabelionato, sendo infração funcional sua inobservância, sujeitando os transgressores as penalidades insertas na Lei dos Notários e Registradores;

3.7 - Acesse o endereço eletrônico <http://www.cgj.es.gov.br/conteudo.aspx?tp=a&id=61> e observe se os itens especificamente exigidos no funcionamento do serviço registral e tabelionato estão sendo cumpridos;

3.8 - Atualizem, semestralmente, os dados da serventia no sistema JUSTIÇA ABERTA.

Publique-se e Intime-se.

Alto Rio Novo(ES), 30 de março de 2012.


Des. CARLOS HENRIQUE DIAS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça